

do meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024513

Despacho n.º 10460/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo as seguintes assistentes técnicas, para exercerem funções de apoio administrativo no meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pagas pelo serviço a que pertencem:

Ana Cristina Barradas Fernandes — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;

Conceição Helena Anjos Silva Nunes — Instituto Geográfico Português;

Lúcia de Jesus Duarte — Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos a 28 de Junho de 2011.

30 de Junho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024805

Despacho n.º 10461/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, Ana Paula da Silva Jourdan Pereira, assistente técnica dos Serviços Sociais da Administração Pública, para exercer o cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, em cedência de interesse público.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 29 de Junho de 2011.

1 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024602

Despacho n.º 10462/2011

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço o licenciado Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, técnico superior da Direcção-Geral do Orçamento, para exercer o cargo de adjunto do meu Gabinete, em cedência de interesse público, auferindo como remuneração mensal pelo serviço de origem a que lhe é devida em razão da categoria que detém, acrescida da diferença para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, diferença essa a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Julho de 2011.

5 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024668

Despacho n.º 10463/2011

Considerando que, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças n.º 633/96-SETF, de 12 de Abril, foi concedida a garantia do Estado ao empréstimo bancário no valor de PTE 2 500 000 000 (€ 12 469 947,43), contratado pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, junto do Banco Fonseca & Burnay, S. A., e do Banco de Fomento e Exterior, S. A., hoje denominados Banco BPI, S. A.;

Considerando que a contragarantia, prevista no referido despacho n.º 633/96-SETF, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que o referido empréstimo bancário foi objecto de reestruturações, formalizadas em 28 de Abril de 2003 e em 26 de Abril de 2007, tendo sido, em cada uma dessas reestruturações, devidamente autorizada a manutenção da garantia prestada pelo Estado;

Autorizando a EUROPARQUE tem necessidade de proceder a nova reestruturação destes empréstimos, alterando os respectivos planos de reembolso, sem prolongar o período de vida dos referidos empréstimos;

Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos legalmente exigidos para a alteração do plano de reembolso do empréstimo garantido, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de

Setembro, mantendo-se, nomeadamente, o interesse para a economia nacional do projecto subjacente ao referido empréstimo, pelo seu contributo para a modernização da estrutura económica das regiões do Norte e Centro do País e pelos consequentes efeitos relevantes produzidos nas áreas de desenvolvimento técnico, tecnológico, de internacionalização e de modernização da capacidade comercial das empresas:

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo bancário acima referido, objecto de duas utilizações, cujo capital actualmente em dívida ascende a € 11 222 952,69 com a alteração dos correspondentes planos de reembolso, para 10 prestações semestrais e sucessivas cada, vencendo-se:

a) Relativamente ao primeiro desembolso, a primeira prestação, em 29 de Outubro de 2011, no montante de € 1 020 268,42 e as restantes no montante de € 510 134,21, cada, com maturidade em 29 de Abril de 2016;

b) Relativamente ao segundo desembolso, a primeira prestação, em 24 de Novembro de 2011, no montante de € 1 020 268,42 e as restantes, no montante de € 510 134,21, cada, com maturidade em 24 de Maio de 2016:

mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da respectiva garantia prestada pelo Estado.

6 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205020226

Despacho n.º 10464/2011

Considerando que, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo dos despachos do Ministro das Finanças n.º 107/94-XII, de 29 de Dezembro, e n.º 10/95-XII, de 2 de Fevereiro, foi concedida a garantia do Estado aos empréstimos bancários, no montante total de PTE 2 500 000 000 (€ 12 469 947,43), contratados pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, em 29 de Dezembro de 1994 e 18 de Janeiro de 1995, junto do Banco de Fomento e Exterior, S. A., e do Banco Português de Investimento, S. A., hoje denominados Banco BPI, S. A.;

Considerando que a contragarantia, prevista nos referidos despachos n.º 107/94-XII e n.º 10/95-XII, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que os referidos empréstimos bancários foram objecto de reestruturações, formalizadas em 20 de Setembro de 1999, 28 de Abril de 2003 e 21 de Junho de 2007, tendo sido, em cada uma dessas reestruturações, devidamente autorizada a manutenção da garantia prestada pelo Estado;

Considerando que a EUROPARQUE tem necessidade de proceder a nova reestruturação destes empréstimos, alterando os respectivos planos de reembolso, sem prolongar o período de vida dos empréstimos;

Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos legalmente exigidos para a alteração do plano de reembolso dos empréstimos garantidos, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, mantendo-se, nomeadamente, o interesse para a economia nacional do projecto subjacente ao referido empréstimo, pelo seu contributo para a modernização da estrutura económica das regiões do Norte e Centro do País e pelos consequentes efeitos relevantes produzidos nas áreas de desenvolvimento técnico, tecnológico, de internacionalização e de modernização da capacidade comercial das empresas:

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado aos empréstimos bancários acima referidos, cujo capital total actualmente em dívida ascende a € 11 085 783,24, alterados em termos dos planos de reembolso de cada empréstimo, para sete prestações semestrais e sucessivas, sendo a primeira delas, a vencer 29 de Dezembro de 2011, no montante de € 1 385 722,92 e as restantes seis prestações no montante de € 692 861,45, cada, vencendo-se a última em 29 de Dezembro de 2014, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da garantia prestada pelo Estado.

6 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205022115

Despacho n.º 10465/2011

Considerando que, nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do Ministro das Finanças n.º 30/93-XII, de 30 de Junho, foi concedida a garantia do Estado a um empréstimo bancário contratado pela EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, em 15 de Setembro de 1993, junto de um sindicato bancário, até ao montante de PTE 2 000 000 000 (€ 9 975 957,94);

Considerando que a contragarantia, prevista no referido despacho n.º 30/93-XII, se encontra formalizada através de escritura de hipoteca unilateral voluntária, a favor do Estado Português;

Considerando que o referido empréstimo bancário foi objecto de reestruturações, formalizadas em 28 de Junho de 1995, 30 de Dezembro de 1998, 20 de Junho de 2003, 21 de Junho de 2007 e 23 de Dezembro

de 2010, tendo sido, em cada uma dessas reestruturações, devidamente autorizada a manutenção da garantia prestada pelo Estado;

Considerando que a EUROPARQUE tem necessidade de proceder a nova reestruturação deste empréstimo, alterando o respectivo plano de reembolso, sem prolongar o período de vida do empréstimo;

Considerando que se encontram preenchidos os pressupostos legalmente exigidos para a alteração do plano de reembolso do empréstimo garantido, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro, mantendo-se, nomeadamente, o interesse para a economia nacional do projecto subjacente ao referido empréstimo, pelo seu contributo para a modernização da estrutura económica das regiões do Norte e Centro do País e pelos consequentes efeitos relevantes produzidos nas áreas de desenvolvimento técnico, tecnológico, de internacionalização e modernização da capacidade comercial das empresas;

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado ao empréstimo bancário acima referido, alterado em termos do plano de reembolso do capital actualmente em dívida, no montante de EUR 8 035 235,10, para três amortizações semestrais e sucessivas, no montante de € 2 678 411,70 cada, sendo a primeira em 31 de Dezembro de 2011 e a última em 31 de Dezembro de 2012, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições da respectiva garantia prestada pelo Estado.

6 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205021987

Despacho n.º 10466/2011

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 2.º, dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Ana Sofia Alves Martins Mateus, técnica assistente do Banco de Portugal, para exercer o cargo de adjunta do meu Gabinete, em cedência de interesse público.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 13 de Julho de 2011.

13 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024498

Despacho n.º 10467/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Helena Maria Mourão Gonçalves da Eira Neves, técnica especialista da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E., como colaboradora para realizar estudos no âmbito da sua especialidade.

2 — A nomeada é equiparada para efeitos de vencimento ao cargo de adjunta com despesas de representação, acrescido de 45 % deste montante, com percepção dos subsídios de férias, Natal e refeição.

3 — A nomeação produz efeitos a 18 de Julho de 2011 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

19 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024984

Despacho n.º 10468/2011

1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho, designo o assistente técnico da Secretaria-Geral do ex-Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações Luís Manuel Pinto da Costa para exercer funções de apoio administrativo no meu Gabinete, em cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, sendo pago pelo serviço a que pertence.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Julho de 2011.

19 de Julho de 2011. — A Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*.

205024968

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16196/2011

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de or-

denação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral deste Ministério de 25 de Julho de 2011, do procedimento concursal comum de recrutamento de três postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, para desempenho de funções na Divisão de Gestão e Cadastro da Direcção de Serviços de Recursos Humanos do Departamento Geral de Administração deste Ministério, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 847/2011, publicado no DR. n.º 6, 2.ª série, de 10 de Janeiro de 2011.

Candidatos aprovados:

Paula Cristina Martins dos Santos — 15,59 valores;
 Maria de Fátima Alves Canhoto — 14,69 valores;
 Vera Liliana Seixeiro Rocha — 14,60 valores;
 Hugo Manuel da Silva Lopes — 13,73 valores

Candidatos não aprovados:

1 — Ana Maria Pires Dias — a);
 2 — Ana Maria Ribeiro Barata Garcia — b);
 3 — Ângela Paula Cigarrosa Gomes de Sousa — b);
 4 — Carla Alexandra Leitão Nascimento — b);
 5 — Fedra Mara Lagarteira Arêde — b);
 6 — Íris Patrícia Maia da Silva — b);
 7 — Jorge Mendes Santos — b);
 8 — Maria Emília Cordeiro Bento — b);
 9 — Maria Laurentina Pereira dos Santos — a);
 10 — Maria Luisa Bernardino Gomes Silva Vieira — b);
 11 — Paulo Jorge R. de Carvalho e Abel Ramos — a);
 12 — Rute Miriam Soares dos Santos — a);
 13 — Sandra Maria Marques Francisco — b);
 14 — Sandra Marisa Amaral C. Nunes Santos — b);
 15 — Susana Patrícia Pereira Perpétua — b);
 16 — Tânia Sofia Valério Venâncio — b);
 17 — Teresa Maria Pereira Martins — b);

Fundamentos da exclusão:

a) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos;

b) Por não ter comparecido à realização da Prova Escrita de Conhecimentos, de carácter eliminatório, o candidato considera-se excluído do procedimento.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respectiva página electrónica www.mne.gov.pt.

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

11.08.2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205024084

Despacho (extracto) n.º 10469/2011

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro, notifica-se o assistente técnico do Mapa Único de Contratação dos Serviços Externos do MNE, Arsenor Ribeiro Maciel Júnior, que na sequência de despacho do Senhor Secretário-Geral, de 20 de Agosto de 2010, se encontra pendente processo disciplinar contra si e que tem um prazo de trinta dias contados da data da publicação do presente aviso para, querendo, apresentar a sua defesa.

O arguido poderá consultar o processo na Inspeção-Geral Diplomática e Consular, sita no Largo do Rilvas, Lisboa, no horário normal de expediente.

10 de Agosto de 2011. — O Director do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

205023047

Despacho (extracto) n.º 10470/2011

Por despacho de S. Ex.ª o Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 2 de Agosto de 2011, considera-se nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro, na alínea d) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e no n.º 1 do artigo 4.º do